

Id:09FECF8EA5ED8337



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024**

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, Murici dos Portelas - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação que ocorreria dia 12 de FEVEREIRO DE 2024, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, PASSARÁ A SER NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09H30MIN** nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>, Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI. E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas - PI, 09 de fevereiro de 2024.

Ancelino da Silva Machado
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM ANO XXII • TERESINA (PI) - QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 • EDIÇÃO IVCM LXXXIV

Id:089B8A164863828E



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATO DISPENSA Nº 022/2022-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRESCIMO DE VALOR E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI

CONTRATADA: CEILUX - PROJETOS, TREINAMENTOS, TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.250.617/0001-16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL NA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, CONTA MOVIMENTO, RECURSOS PROPRIOS, ALÉM DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI 13.280/2016, VIA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT-PRF-041/2022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) DIAS, FINDANDO EM 18 DE JULHO DE 2024, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 19/07/2023.

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
Miguel Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

Id:0B62150703777E06



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000
DECRETO Nº 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a determinação para apuração de possíveis irregularidades na situação dos servidores públicos municipais aposentados frente ao estatuto dos servidores públicos do Município de Coronel José Dias - PI, além de instituir a comissão municipal especial de investigação para a apuração dos fatos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 210/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel José Dias - PI, vigente desde o dia 14/03/2018, que promoveu a alteração do regime jurídico dos servidores públicos municipais de celetista para estatutário;

CONSIDERANDO que a mudança de regime celetista para estatutário ocorreu de forma automática, portanto, embora implique na extinção do contrato de trabalho, não promoveu a descontinuidade na prestação do serviço;

CONSIDERANDO em conformidade com entendimento jurisprudencial dominante, que a transmutação do regime celetista para estatutário não caracteriza hipótese de despedida injustificada;

CONSIDERANDO principalmente que o relatório final de conclusão do recadastramento dos servidores públicos realizado ex vi do Decreto nº 35/2023, de 15/08/2023, apontou para a existência de 08 (oito) servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS/INSS, todos admitidos no serviço público através de aprovação em concurso público, e que ainda permanecem em atividade no serviço público municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51/2023 de 27/11/2023 que dispõe sobre a aplicação subsidiária da Lei 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos federais), e de outras normas, para suprir eventuais lacunas e/ou falta de regulamentação específica acerca de determinada questão ou procedimento disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 210/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel José Dias - PI)

CONSIDERANDO, finalmente, que há indício de que a permanência destes servidores aposentados em atividade no serviço público municipal se revista de irregularidade;

RETIFICA O DECRETO 04.2024 E DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a apuração, mediante a instauração de processos administrativos investigativos, dos 08 (oito) casos apontados no relatório de recadastramento de possíveis irregularidades decorrentes da permanência de servidores aposentados em atividade no serviço público municipal.

Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3585-1107



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica instituída a Comissão Municipal Especial de Investigação CMEI que será composta pelos servidores **WALBIANA DIAS PAES**, CPF 771.887.213-00, que a presidirá e **JAIRON RANGEL DE OLIVEIRA**, CPF 479.077.033-87, Secretário, e **HILDENE DE JESUS BARBOSA**, CPF 008.021.393-61, membro, todos servidores e integrantes do Quadro desta Municipalidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a CMEI, em homenagem aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, e por se tratar de matéria puramente de direito, seguirá o procedimento sumário, observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á com a comprovação do vínculo laboral entre o servidor e a Prefeitura, através das anotações na CTPS e/ou Portaria de nomeação, e da concessão da aposentadoria do servidor pelo INSS;

II - após a apresentação da defesa escrita, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a comissão elaborará relatório conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará sobre a licitude da permanência do servidor em atividade no serviço público mesmo já estando aposentado e remeterá o processo à autoridade competente para julgamento.

§ 1º. O procedimento sumário rege-se pela Lei Complementar Municipal nº 210/2018, na Seção III.

§ 2º. Serão instaurados tantos processos administrativos quantos forem os servidores públicos aposentados que permaneceram em atividade no serviço público municipal.

Art. 4º. A CMEI terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da portaria instauradora do processo administrativo de investigação, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registrado e Publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias - Piauí, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:02497337306 (Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:02497337306
Dados: 2024.02.05 13:21:17 -03'00'
Rafael Oliveira da Silva
Prefeito Municipal de Coronel José Dias, PI

Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3585-1107